



IND 2579 /2019

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

LIDO
Em, 23/10/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, altere o procedimento de efetivação de matrícula referente à inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas – Educação Infantil – etapa Creche (0 a 3 anos), para que os pais ou responsáveis possam optar na escolha da creche mais próxima do seu interesse.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, promova a alteração no procedimento e na efetivação de matrícula referentes à inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas – Educação Infantil – etapa Creche (0 a 3 anos), para que os pais ou responsáveis possam optar na escolha da creche mais próxima do seu interesse.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade de Samambaia, que por intermédio da senhora Cenira Tito - Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar de Samambaia Sul -, que demandou sobre a possibilidade de alteração no procedimento e na efetivação de matrícula referentes à inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas – Educação Infantil – etapa Creche (0 a 3 anos), em relação à contemplação das crianças em vaga em creche, com o seguinte teor: "**Que os responsáveis pelas crianças, as quais serão inseridas nas vagas em creche, tenham o direito de escolher em qual creche a criança será inserida, uma vez que, esse direito foi tirado deles**", conforme consta no Ofício nº 081/2019-CTSAMSUL, anexo.

A referida medida busca alterar os procedimentos de efetivação da matrícula nas creches, para que os critérios determinados Gerência Regional de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional (GREPAV)/Regionais de Ensino (**a manifestação de interesse em uma vaga não garante a matrícula, que será a última etapa do processo**), seja modificada, levando em conta a proximidade da residência ou do trabalho dos pais, para seleção para vagas em creches.

SECRETARIA LEGISLATIVA 2301/2009 10/2019

Setor Protocolo Legislativo
ano Nº 2579/19
Folha Nº 01



Neste sentido, a presente Indicação visa efetivar medidas que tem sido garantida pelo sistema de justiça como parte integrante do direito à educação da criança na primeira infância, onde o TJDFT tem decidido para seleção para vagas em creches, o critério em favor dos pais ou responsáveis, levando em conta a proximidade da sua residência ou do seu trabalho.

Destaco, por oportuno, que atualmente, os **maiores déficits** de atendimento na rede de ensino infantil estão no Plano Piloto, com 4.151 crianças aguardando vagas, em Ceilândia, com 3.768, e **em Samambaia, com 3.058.**

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, em especial, de nossas crianças, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2579 / 19

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 24/10/2019 17:05

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2579/ 19
Folha Nº 03